

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 604/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 12/12/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, especialista em negócios, portador da R.G. nº M 9.043.997 e do CPF/MF sob nº 047.399.926-98 e pela Senhora **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, analista de negócios, portadora da C.I. 15.512.664 PC/MG, e do CPF/MF sob nº 094.762.446-58, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme Documento: Alvará de Licença para Funcionamento (Doc. SEI/GDF nº [52221452](#)), e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [52487244](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [51995217](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [52288635](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [52288693](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [0112-000828/2016](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de 12/12/2020 para 12/12/2021.
- 1.3. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 96.085,50 (noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Despacho Doc. SEI/GDF nº [52279888](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE04165**, datada de 11/12/2020, no valor de **R\$ 8.953,10 (oito mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, à conta do **Programa de**

Trabalho: 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, (Doc. SEI/GDF nº [52480506](#)) ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, Os valores referentes ao exercício de 2021 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme Despacho (Doc. SEI/GDF nº [52279888](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 604/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ALGAR MULTIMÍDIA S/A:

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2020, às 19:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,



de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/12/2020, às 07:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **52465392** código CRC= **A77D91D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000828/2016

Doc. SEI/GDF 52465392

Criado por [84000735906](#), versão 13 por [84000749508](#) em 11/12/2020 14:42:48.